

riedade policial competente.

Art. 11. Cabe ao Departamento Administrativo o gerenciamento dos veículos oficiais, e em caso de acidente, adotar os seguintes procedimentos:

I - Rebocar o veículo para a garagem ou para oficina se for o caso.

II - Avaliar os danos materiais verificados no veículo envolvido no acidente, providenciando orçamento, com vistas ao conserto.

III - No caso de haver vítimas ou prejuízos acobertados por seguro de responsabilidade civil, promover as medidas necessárias, inclusive notificar a empresa seguradora.

Art. 12. Todo acidente com veículo oficial deve ser motivo de sindicância e/ou inquérito administrativo, visando apurar causas, efeitos e responsabilidades, mesmo que dele resultem unicamente danos materiais.

Art. 13. O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal.

Art. 14. Quando do recebimento da infração para pagamento, o condutor ficará responsável pela sua quitação até o prazo de vencimento.

Art. 15. O não cumprimento do prazo do artigo anterior ensejará abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e procedimentos de cobrança dos valores devidos;

Art. 16. As multas impostas serão de responsabilidade:

I - Do condutor, quando a transgressão se der por sua ordem.

II - Do usuário, quando a transgressão se der por sua ordem.

III - Da FPMSC, quando a transgressão se der por motivos independentes da vontade do condutor e do usuário.

Art. 17. Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Presidência da FPMSC.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DA SECRETARIA

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - (SAAE), por seu Presidente, o Eng.º Mariel Pozzi Olmo, com base no parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, bem como nas justificativas apresentadas nos autos, ratifica a Dispensa de Licitação, para "Contratação da empresa LO LISHMA LOCAÇÕES DE VEICULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.211.164/0001-05 para prestação de serviços de portaria e recepção, no valor de R\$ 320.354,52", objeto do Processo Administrativo nº 0713/2024, com base no art. 75, VIII, DA Lei nº 14.133/2021.

São Carlos, 16 de fevereiro de 2024.

Eng.º Mariel Pozzi Olmo

Presidente do SAAE

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - (SAAE), por seu Presidente, o Eng.º Mariel Pozzi Olmo, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia e nas justificativas apresentadas nos autos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação da empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0001-89, detentora de exclusividade, no território nacional, para " fornecimento de peças, acessórios, manutenção e assistência técnica do equipamento", objeto do Processo Administrativo nº 0287/2024, no valor de R\$30.644,30, com base artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2024.

Eng.º Mariel Pozzi Olmo

Presidente do SAAE

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - (SAAE), por seu Presidente, o Eng.º Mariel Pozzi Olmo, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, bem como nas justificativas apresentadas nos autos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.138.319/0001-89, para manutenção em conjunto moto bomba submersa da marca EBARA, retirado do poço profundo do Centro de Produção, Reservação e Distribuição do Bairro Parque Faber II, no valor de R\$24.792,31, objeto do Processo Administrativo nº 0290/2024, com fundamento no artigo 74, I, §1º da Lei 14.133/2021.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2024.

Eng.º Mariel Pozzi Olmo

Presidente do SAAE

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - (SAAE), por seu Presidente, o Eng.º Mariel Pozzi Olmo, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, bem como nas justificativas apresentadas nos autos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.824.486/0001-33, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, programada e emergencial no sistema de telemetria e telecomando do SAAE de São Carlos, no valor de R\$1.046.028,00, objeto do Processo Administrativo nº 0301/2024, com fundamento no artigo 74, I, §1º da Lei 14.133/2021.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2024.

Eng.º Mariel Pozzi Olmo

Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2946/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - CONTRATO Nº 016/2023.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: KOLUNNA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e recepção".

MOTIVO: Em razão dos motivos consagrados no Processo ADM SAAE nº 6628/2023, e com fundamento no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2024.

Eng.º Mariel Pozzi Olmo

Presidente do SAAE

PARA SE PROTEGER DO TEMPORAL, NÃO BASTA SÓ O GUARDA-CHUVA.

NO PERÍODO DE CHUVAS, É MELHOR SE PREVENIR DOS RISCOS.



CUIDADO COM AS INUNDAÇÕES:

Ajude a manter as bocas de lobo sempre limpas;
Limpe os canais de escoamento;
Não jogue lixo em vias públicas.



PREVINA-SE NA SUA CASA:

Use água potável para beber e preparar alimentos;
Evite contaminação protegendo seu reservatório de água;
Elimine depósitos irregulares de lixo;
Fique atento ao surgimento de trincas no chão e nas paredes;
Mantenha as calhas dos telhados limpas.



EVITE DESLIZAMENTO DE TERRA NAS ENCOSTAS:

Direcione o esgoto e a água da chuva para a rede pública de coleta;
Mantenha o lixo longe das encostas e não realize aterros ou escavações;
Se for realizar obras de contenção, faça apenas com orientação técnica.



SE TIVER CONTATO COM A ÁGUA DA CHUVA:

A água das enchentes pode transmitir doenças, como leptospirose, hepatite A, febre tifóide, entre outras. Caso apareça algum sintoma como febre, vômito, dor de cabeça ou diarreia, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Ajude a cuidar da sua rua e do seu bairro, diminuindo a quantidade de entulho em bueiros e córregos.



Em situações de risco, ligue
grátis para 199 - Defesa Civil.



ACOMPANHE NOSSAS
REDES SOCIAIS:



@prefeituraSaoCarlos



@prefeituraSaoCarlosOficial



@prefeituraSaoCarlos



@PrefeituraSaoCarlosOficial



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS-SP
SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glória Saratt
edição de texto (MTb. 16.701)

Anderson Dias
edição eletrônica

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

documento assinado digitalmente

MUNICIPIO DE SAO
CARLOS:45358249000101

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO CARLOS:45358249000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Carlos, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=24527531000103, ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICIPIO DE SAO CARLOS:45358249000101
Date: 2024.02.20 11:31:40 -03'00'